



A

V

DATA DA REUNIÃO: DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



A
P

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita uma declaração, conforme fica a constar da presente ata. -----

Exmo. Senhor Presidente,

Apresentamos esta comunicação numa fase final de um ciclo político de 4 anos na equipa da Vereação do nosso querido Concelho.

Antes de mais, gostaríamos de agradecer aos Tirsenses que nos confiaram esta missão, dizendo que tudo fizemos para honrar o nosso compromisso e para representar o povo de Santo Tirso.

Não podemos também deixar de agradecer aos colaboradores do Município, nomeadamente a Dr.^a Adriana Magalhães e a Madalena Moreira, que de forma próxima, solidária e atenta acompanharam estes 4 anos de trabalho e mostraram total disponibilidade para responder às nossas solicitações.

Naturalmente, foi um mandato de trabalho e esta comunicação tem também o seu carácter político. Mesmo com todas as divergências existentes entre o executivo e os vereadores da oposição, registamos que, da nossa parte foi um mandato de elevação política, respeito e verdadeiro sentido democrático na defesa dos interesses de todos os Tirsenses.

Terminamos com uma palavra de motivação e encorajamento a todos os que se apresentam agora a eleições. Quem por cá passa sabe que a vida política, o cargo público, exige muito tempo, dedicação, empenho e responsabilidade. Mas exige também, a bem do povo que representamos, muito respeito e transparência no exercício das funções.

Sáímos com sentimento de dever cumprido, com desejo de que os Tirsenses queiram e possam ter sempre mais e melhor e que, quem nos representa nos Órgãos Autárquicos coloquem sempre e sem qualquer dúvida, o interesse público à frente do interesse privado!

Continuaremos por cá, pelo nosso Município e sempre dispostos a contribuir para a melhoria das condições de vida da nossa população.

Até breve!

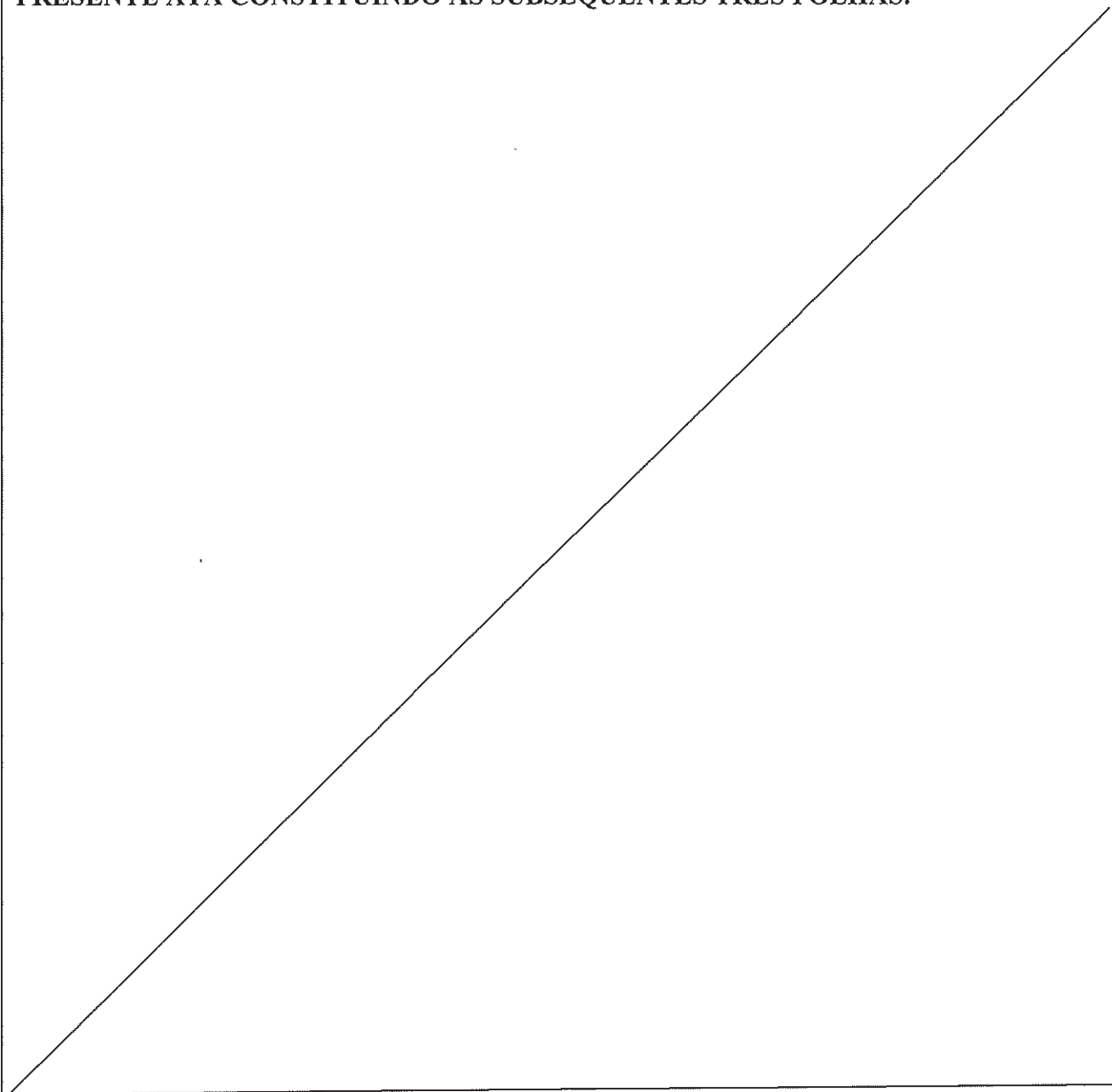
Santo Tirso, 2 de outubro de 2025

Os vereadores da Coligação Valorizar Mais,



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. M.' or similar, located in the top right corner of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 – ATA N.º 19

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 18/09/2025
- 2 - Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária - MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. - Prorrogação do prazo de audiência prévia
- 3 - Contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza de edifícios destinados a unidades de saúde (lote 1 do procedimento de contratação 320/CPI/S/2025) - Declaração de caducidade da adjudicação
- 4 - Doação ao Município da obra denominada "13 janelas, 13 portas, 13 cadeiras" da autoria de Sandra Baía - Aceitação
- 5 - Plano de Segurança da Informação de Cibersegurança - Aprovação
- 6 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio técnico da área de designer gráfico para produção de materiais gráficos para as diversas publicações do Município de Santo Tirso - Divisão de Comunicação e Imagem - Parecer prévio da câmara municipal
- 7 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para o exercício de funções de patrocínio judiciário do Município e a prática de outros atos próprios da advocacia, nos termos da Lei n.º Lei n.º 10/2024, de 19 de janeiro - Parecer prévio da câmara municipal
- 8 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio técnico e acompanhamento de projetos financiados na Divisão Municipal Invest Santo Tirso - Parecer prévio da câmara municipal
- 9 - Estudo prévio da empreitada de Geão - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis - Aprovação
- 10 - Empreitada - "Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955 - Vila das Aves" - Trabalhos complementares - Adjudicação
- 11 - Empreitada - "Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia-Santo Tirso" - Trabalhos complementares - Adjudicação

- 12** - Proposta de alteração do contrato de cedência de utilização ao Município de Santo Tirso da oficina Alberto Carneiro
- 13** - Proposta de celebração de contratos para a implementação da rede WI-FI no Bairro Comercial Digital
- 14** - Candidatura apresentada pelo Município ao Programa de Intervenção em Habitações (destinatário final - Maria Arminda Ribeiro de Andrade) - Aceitação das condições de aprovação - Ratificação
- 15** - Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Santo Tirso, a Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E. e a CESPU - Parcerias, S.A. na área da medicina geral dentária
- 16** - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2025/2026 - Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 17** - Regulamento Municipal para a Atribuição de Prémios de Mérito Escolar - Proposta de atribuição excecional de Prémio de Mérito Escolar
- 18** - Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave - Proposta de renovação para os anos de 2025 e 2026
- 19** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso (apoio às atividades do Grupo Coral)
- 20** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Teatro Amador Aviscena
- 21** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e o Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida
- 22** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e o Rancho Etnográfico das Aves
- 23** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a associação Espiral de Enredos - Associação Cultural
- 24** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Tuna Musical de Rebordões

- 25** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a associação Expressão - Companhia de Teatro de Santo Tirso
- 26** - Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo - Pedido de subsídio
- 27** - Centro Social e Paroquial de Vilarinho - Pedido de subsídio (reforço) para obras de ampliação e alteração de edifício
- 28** - Proposta de atribuição de subsídio para as celebrações em honra de Nossa Senhora do Rosário - Paróquia de Areias
- 29** - Congregação das Beneditinas Missionárias - Pedido de subsídio - apoio à aquisição de um órgão
- 30** - Associação Cultural Tirsense - Pedido de subsídio
- 31** - Proposta de atribuição de subsídio anual para os agrupamentos de Escuteiros do Concelho de Santo Tirso, Companhia de Guias de Vila das Aves e Grupo de Escoteiros de Santo Tirso
- 32** - Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 502 - Roriz - Pedido de subsídio para execução de obras na sede do Agrupamento
- 33** - Paróquia de S. Martinho do Campo - Pedido de subsídio para ajudar a custear despesas com a participação no Jubileu de Catequistas
- 34** - União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães - Pedido de subsídio - Apoio a eventos culturais
- 35** - Deliberação da Câmara Municipal de 04/09/2025 - Atribuição de subsídio à AFR-Associação de Festas de Rebordões - Festas em Honra S. Tiago - Alteração do documento de compromisso

Santo Tirso, 29 de setembro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



Handwritten signature

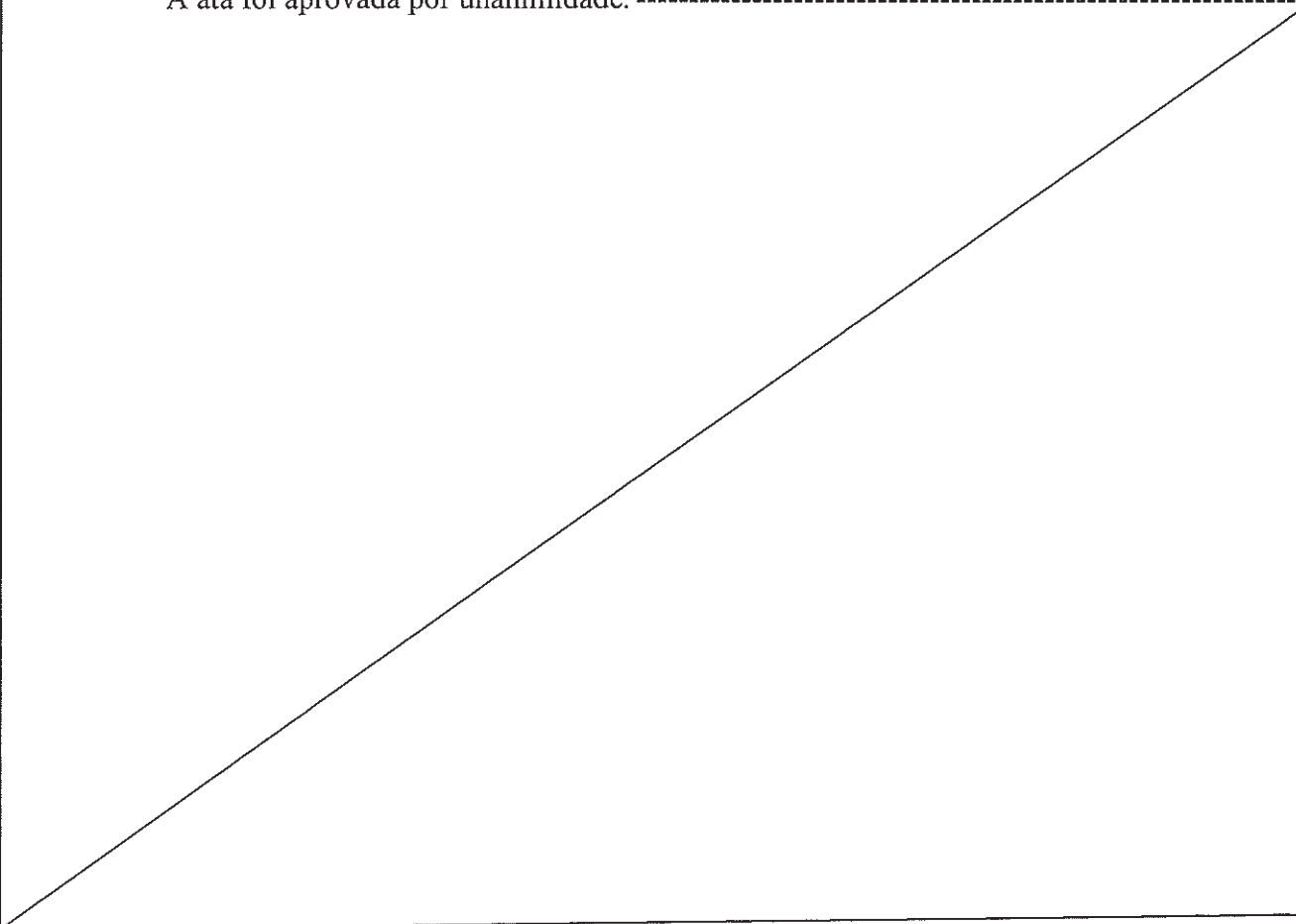
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18/09/2025.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de setembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

Não participou na votação da ata da aludida reunião o senhor vereador Tiago João Machado Araújo, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





2. APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de trinta de setembro findo, registada com o número sete mil quinhentos e cinquenta e cinco, a comunicar que o prestador do serviço a que se reporta o contrato N.º 11079, cuja posição contratual foi cedida à sociedade Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda, veio requerer a prorrogação do prazo de audiência prévia relativamente à intenção de aplicação de sanções pecuniárias decidida por deliberação da câmara municipal de quatro do mesmo mês de setembro. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o exercício do direito de audiência prévia não deve consistir apenas no cumprimento de uma mera formalidade;-----

Considerando o número de sanções propostas e a natureza dos factos descritos;-----

Considerando a urgência na decisão do assunto, o pedido foi decidido por despacho do presidente da câmara municipal de trinta do mesmo mês de setembro, exarado naquela informação; --

Pelo que submeto à ratificação da câmara municipal o aludido despacho, que decidiu prorrogar o prazo para a audiência prévia, por 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 01 de outubro de 2025, para, querendo, o operador exercer o direito de audiência prévia, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do

Reunião: ORDINÁRIA



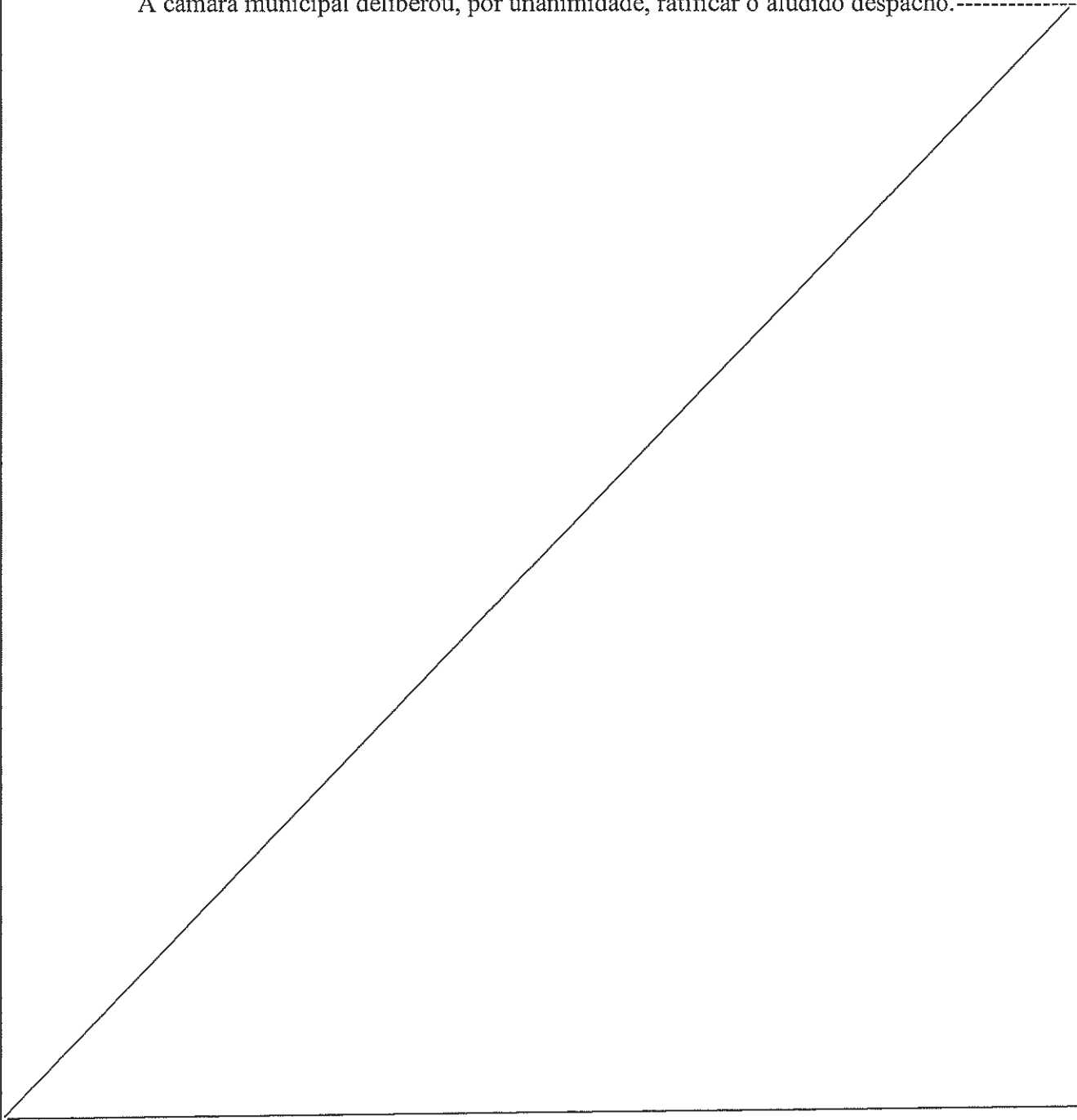
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 19 Fl. 10
02 de outubro de 2025

[Handwritten signature]

Código do Procedimento Administrativo. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----





A
P

3. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A UNIDADES DE SAÚDE (LOTE 1 DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO 320/CPI/S/2025) - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Contratação Pública, de vinte e três de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e sessenta e sete, a comunicar que a Sociedade Carisma Primordial Lda não apresentou documento comprovativo da prestação de caução relativamente à aquisição de serviços de limpeza de edifícios destinados a unidades de saúde (lote 1 do procedimento de contratação 320/CPI/S/2025) no valor total de 636.493,93 € (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA, que lhe foi adjudicada por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de julho último. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação e de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse declarar a caducidade da adjudicação, com todas as consequências legais. -----

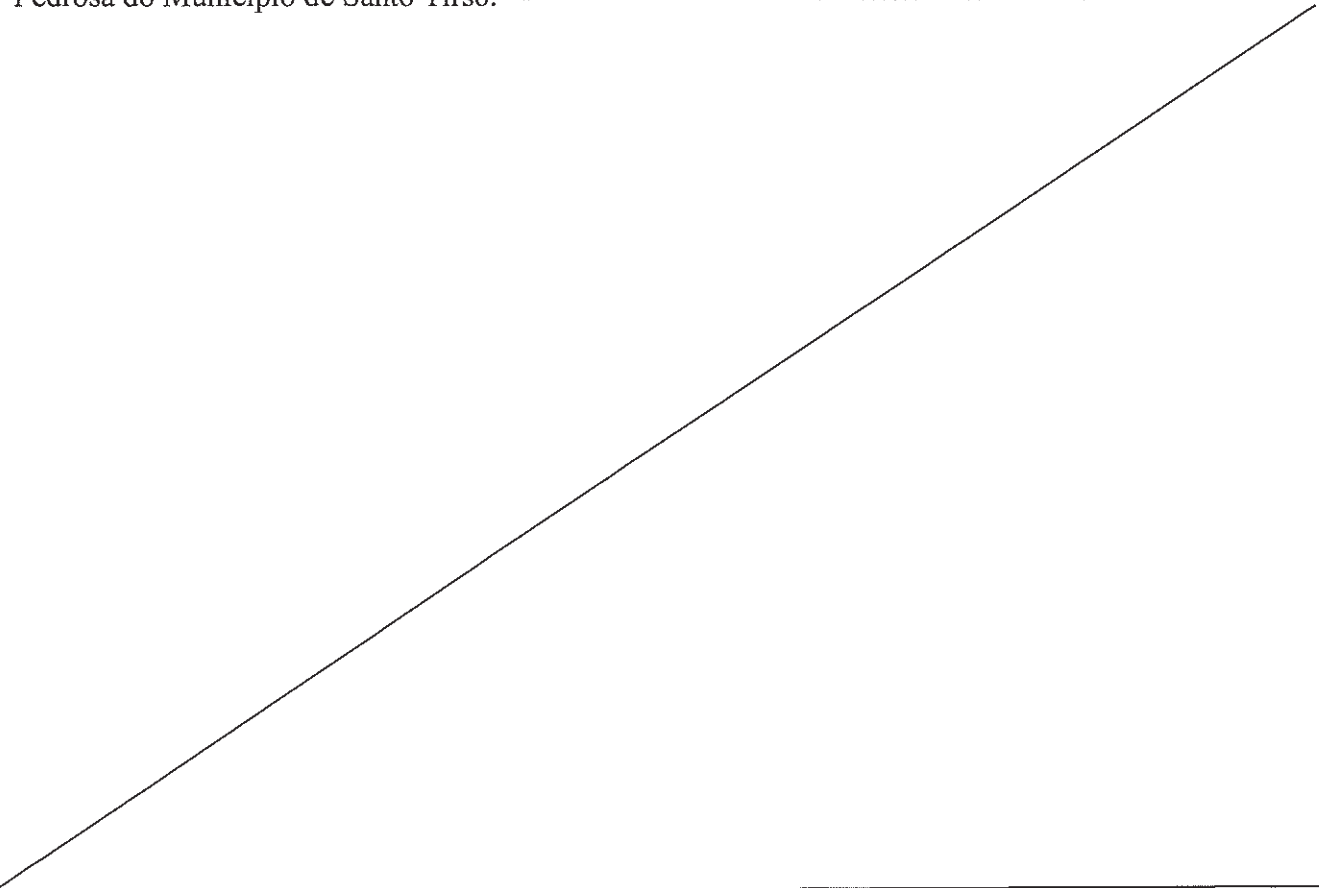
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



4. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA OBRA DENOMINADA "13 JANELAS, 13 PORTAS, 13 CADEIRAS" DA AUTORIA DE SANDRA BAÍA – ACEITAÇÃO. -----

Presente informação de dezassete do corrente mês de setembro, da Divisão de Património Cultural e Museus, registada com o número sete mil e oitenta e três, a comunicar que a artista portuguesa Sandra Baía propôs doar ao Município de Santo Tirso / Museu Internacional de Escultura Contemporânea a obra da sua autoria intitulada “13 janelas, 13 portas, 13 cadeiras”, nas condições que constam do certificado de autenticidade, de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação daquela obra para integrar o acervo do Museu Internacional de Escultura Contemporânea / Museu Municipal Abade Pedrosa do Município de Santo Tirso. -----



Certificado de Autenticidade



13 janelas, 13 portas, 13 cadeiras
13 Estruturas em ferro
80 x 100 x 50 cm (x 13)

Autora: Sandra Baía

"13 janelas, 13 portas, 13 cadeiras" é uma obra que deu o nome à exposição que teve lugar na sede do Museu Internacional de Escultura Contemporânea/Museu Municipal Abade Pedrosa, em Santo Tirso, entre 16 de maio e 14 de setembro de 2025.

Esta peça foi doada ao Museu Internacional de Escultura Contemporânea/Museu Municipal Abade Pedrosa, que se responsabiliza pela sua salvaguarda e boa conservação. Caso esta



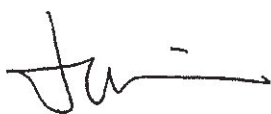
necessite de restauro, o Museu deverá informar a artista e considerar a sua vontade na escolha do técnico responsável pela realização do trabalho.

Sempre que a obra doada integre uma exposição, individual ou coletiva, esta informação deve ser comunicada à artista.

A artista pode, sempre que entender, solicitar a obra doada para a exposição em locais por si indicados.

O Donatário não poderá proceder à transmissão, a qualquer título, da obra a terceiros sem que para tal obtenha o prévio consentimento por parte da artista.

A autora,



Sandra Baía



Handwritten signature and initials.

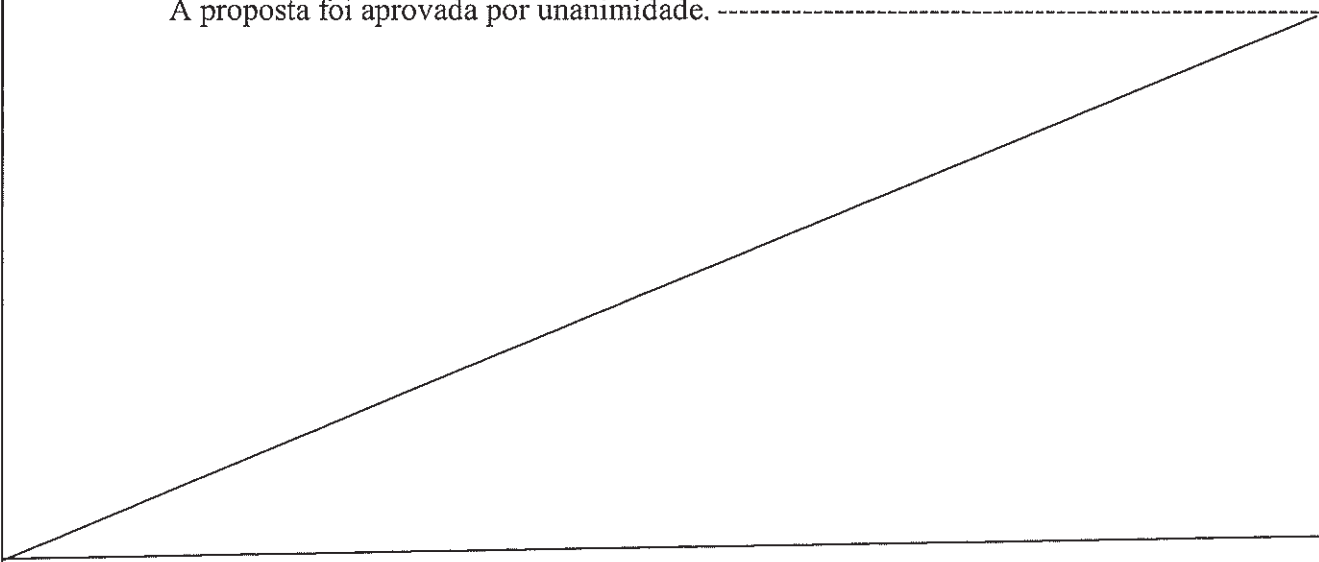
5. PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DE CIBERSEGURANÇA – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Sistemas de Informação, de dezanove de setembro findo, registada com o número sete mil e quinze, a remeter proposta de Plano de Segurança do Município de Santo Tirso, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

O responsável de segurança, Paulo Jorge Gouveia Soares da Silva, técnico especialista de informática e chefe da Divisão de Sistemas de Informação, em regime de substituição, foi designado por despacho do presidente da câmara de quinze de setembro de vinte e três, em cumprimento do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei 65/2021, de 30 de junho, do qual a câmara municipal tomou conhecimento em reunião de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma legal, e no exercício da sua competência para aprovação de regulamentos internos, conforme previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar o referido Plano de Segurança. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
P

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA PARA APOIO TÉCNICO DA ÁREA DE DESIGNER GRÁFICO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presentes informações do Gabinete de Apoio à Presidência e da Divisão de Recursos Humanos, de nove e dezoito de setembro findo, respetivamente, registadas com os números seis mil novecentos e oito e sete mil cento e quarenta e seis, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços para a produção de conteúdos gráficos para as diversas publicações do município de Santo Tirso, designadamente, publicações no site institucional, publicações periódicas impressas, boletins informativos, campanhas de informação e sensibilização, matérias de comunicação de eventos do município, entre outros. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 3 936,00 € (três mil novecentos e trinta e seis euros) correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1661/2025, de 18 de setembro;

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025 até ao ano económico de 2028, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no



[Handwritten signature]

presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços para a produção de conteúdos gráficos para as diversas publicações do município de Santo Tirso, designadamente, publicações no site institucional, publicações periódicas impressas, boletins informativos, campanhas de informação e sensibilização, matérias de comunicação de eventos do município, entre outros. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO E A PRÁTICA DE OUTROS ATOS PRÓPRIOS DA ADVOCACIA, NOS TERMOS DA LEI N.º 10/2024, DE 19 DE JANEIRO - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais e da Divisão de Recursos Humanos, de dezasseis e vinte e cinco de setembro findo, respetivamente, registadas com os números sete mil e oitenta e nove e sete mil quatrocentos e doze, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços de patrocínio judiciário do município e a prática de outros atos próprios da advocacia, nos termos da Lei n.º 10/2024, de 19 de janeiro.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 8 302,50 € (oito mil trezentos e dois euros e cinquenta centimos) correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1721/2025, de 26 de setembro;-----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025 até ao ano económico de 2028, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no



[Handwritten signature]

presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços de patrocínio judiciário do município e a prática de outros atos próprios do exercício da advocacia, nos termos da Lei n.º 49/2004, de 24 de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A
P

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA PARA APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS NA DIVISÃO MUNICIPAL INVEST SANTO TIRSO - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações da Divisão Municipal Invest Santo Tirso e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e três vinte e cinco de setembro findo, respetivamente, registadas com os números sete mil e duzentos e noventa e seis e sete mil quatrocentos e dezasseis, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio técnico, com profundos conhecimentos da língua inglesa, para acompanhamento de projetos financiados por fundos europeus e outros desenvolvidos pela referida Divisão Municipal Invest Santo Tirso. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato;-----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 4 095,00 € (quatro mil e noventa e cinco euros) correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1732/2025, de 29 de setembro; -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025 e 2026, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso; -----

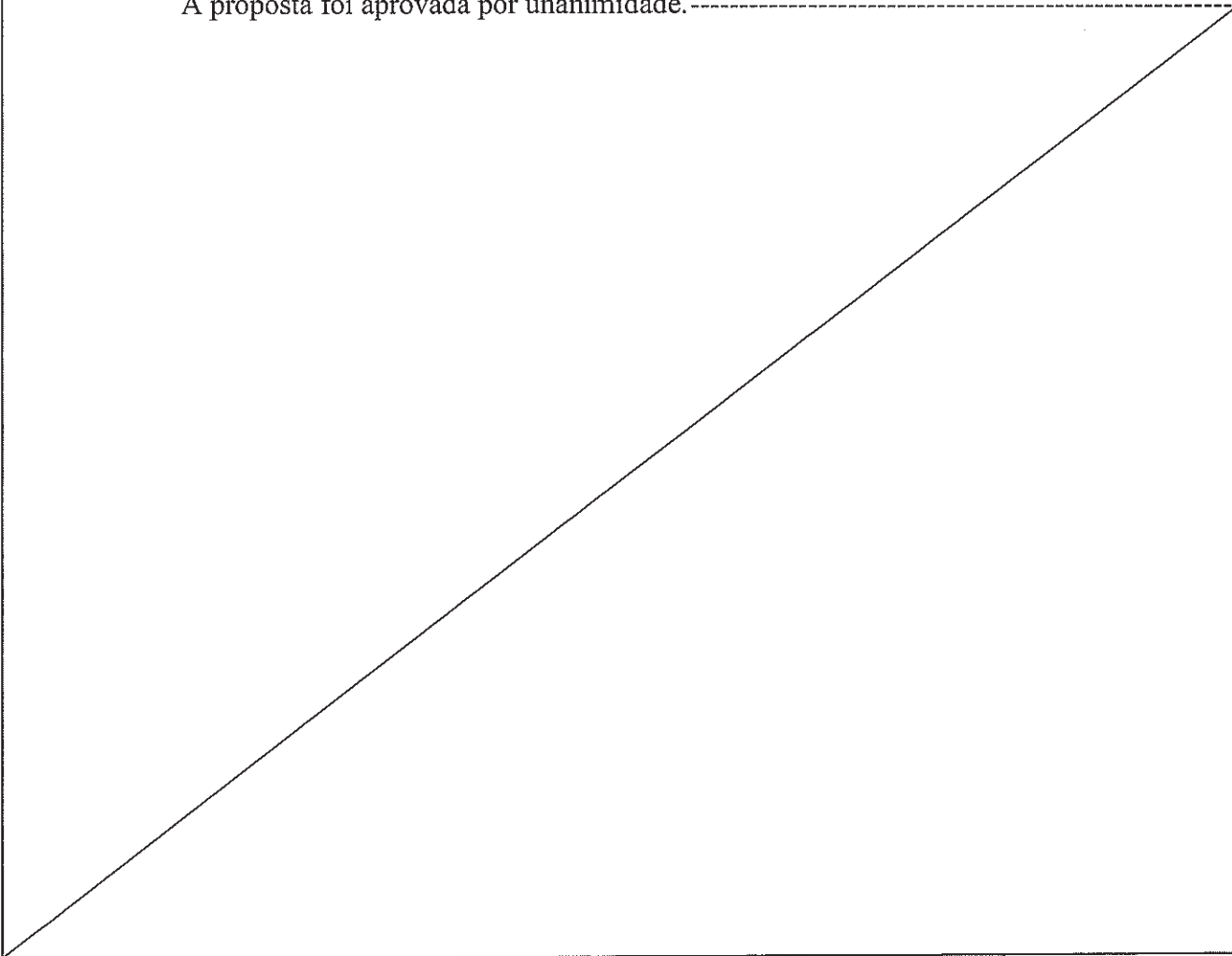


[Handwritten signature]

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio técnico, com profundos conhecimentos da língua inglesa, para acompanhamento de projetos financiados por fundos europeus e outros desenvolvidos pela referida Divisão Municipal Invest Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signature/initials.

9. ESTUDO PRÉVIO DA EMPREITADA DE GEÃO - PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS – APROVAÇÃO.-----

Presente o Estudo Prévio do Projeto em referência, remetido para a câmara municipal com a informação do Serviço de Projetos de trinta de agosto último (Processo 123/23P), o qual tem por objetivo dar resposta às necessidades de habitação, prevendo-se a construção de um edifício destinado à função de habitação multifamiliar a custos controlados, localizado no loteamento da Quinta de Geão, em Santo Tirso, concebendo um desenho urbano integrado, robusto e em registo equilibrado e harmonioso, capaz de valorizar a relação e a coerência entre os vários elementos da proposta urbana.

A proposta apresentada contempla 3 blocos habitacionais com 2 pisos abaixo da cota de soleira e 6 pisos acima da cota de soleira (r/c + 5), propondo um total de 145 fogos que variam entre a tipologia T1 (63 fogos), T2 (75 fogos) e T3 (6 fogos), distribuídos pelos 3 blocos.-----

A estimativa orçamental da empreitada é de 18.626.002,50 € (dezoito milhões, seiscentos e vinte e seis mil e dois euros e cinquenta cêntimos), tendo sido apresentada candidatura ao programa de financiamento “Plano de Recuperação e Resiliência Investimento RE-C02-I05 – Parque Público de habitação a Custos Acessíveis – Aviso n.º 01/CO2-i05/2022”.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido Estudo Prévio, condicionado a que o procedimento de conceção/construção assegure o que consta da informação da diretora do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público, de onze de setembro findo, exarada na aludida informação técnica. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Large diagonal line drawn across the bottom of the page, likely indicating the end of the document or a signature line.



10. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA AV. 4 DE ABRIL DE 1955 - VILA DAS AVES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezanove de setembro findo, registada com o número sete mil cento e oitenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco e visado pelo Tribunal de Contas no dia três de junho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 6.258,52 € (seis mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), mais IVA.

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 1658/2025, de 18 de setembro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1646/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2033/2025, da mesma data. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (1.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, e autorizasse a celebração do contrato.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



A
W

11. EMPREITADA - "NOVO ARRUAMENTO CAPITÃO SALGUEIRO MAIA-SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezoito de setembro findo, registada com o número sete mil cento e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de dezembro do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 8.100,00 € (oito mil e cem euros), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 1642/2025, de 16 de setembro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1634/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2015/2025, da mesma data. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (5.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A
v

12. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO DA OFICINA ALBERTO CARNEIRO.

Presente informação da Divisão de Património Cultural e Museus, de vinte e quatro de setembro findo, registada com o número sete mil trezentos e três, a comunicar que se considera essencial a introdução de alterações ao contrato celebrado no dia sete de fevereiro último entre o Município de Santo Tirso e Cláudio Magalhães Carneiro, filho de Alberto Carneiro e proprietário do edifício onde está instalada aquela oficina, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de janeiro último (item cinco da respetiva ata). -----

As alterações propostas implicam um acréscimo de despesa, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a quantia de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), correspondente ao montante estimado da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1673/2025, de 22 de setembro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1660/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2048/2025, da mesma data. -----

O proprietário da oficina tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Horta, no dia dezasseis de setembro findo, válida por quatro meses, e tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de alteração ao contrato de cedência de utilização ao município de Santo Tirso da oficina Alberto Carneiro, nos termos minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
V

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE WI-FI NO BAIRRO COMERCIAL DIGITAL.-----

Presente informação da Divisão de Sistemas de Informação, de vinte e cinco de setembro findo, registada com o número sete mil trezentos e sessenta e seis, a remeter proposta de protocolo a celebrar com diversas entidades, tendo por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes, no âmbito do projeto denominado Bairro Comercial Digital, visando a promoção da digitalização da economia local, nomeadamente através da instalação de pontos de acesso à rede WiFi, assumindo o município a obrigação de pagamento de uma contrapartida mensal no valor de 15€ (quinze euros), destinada a custear as despesas relacionadas com o consumo de energia elétrica dos equipamentos instalados. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação dos serviços, deliberasse celebrar contratos para implementação da rede WiFi no “Bairro Comercial Digital” com as entidades referidas na mesma informação, assumindo o município a obrigação de pagamento de uma contrapartida mensal no valor de 15€ (quinze euros), nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 315,00€ (trezentos e quinze euros), correspondente à despesa estimada no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1719/2025, de 25 de setembro. Dos contratos a celebrar resultam compromissos plurianuais, cuja competência para autorização está delegada no presidente da câmara municipal por deliberação da assembleia municipal de 28 de novembro de 2024, conforme consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso. -----

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1695/2025, 1696/2025, 1697/2025, 1698/2025 e 1699/2025

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 19 Fl. 27
02 de outubro de 2025

A
V

conforme documentos de requisição externa de despesa números 2090/2025, 2091/2025, 2092/2025, 2093/2025 e 2094/2025, todas de 25 de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A7
mu

14. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES (DESTINATÁRIO FINAL - MARIA ARMINDA RIBEIRO DE ANDRADE) - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e três de setembro findo, registada com o número seis mil quinhentos e doze, a comunicar que a candidatura apresentada pelo Município de Santo Tirso, nos termos do Aviso de Abertura o N.º 09/C03-i02/2024, tendo como destinatária final Maria Arminda Ribeiro de Andrade, residente na Rua do Fontenário, n.º 36, Santa Cristina do Couto, foi aprovada nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A candidatura foi aprovada (operação n.º 14132), com uma despesa total de 35.187,19€ (trinta e cinco mil cento e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos), sem IVA, e um incentivo financeiro não reembolsável de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), que corresponde à aplicação de 100% do apoio máximo elegível para as tipologias de intervenção aprovadas (NTA). ----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE, E.P.E. E A CESPÚ - PARCERIAS, S.A. NA ÁREA DA MEDICINA GERAL DENTÁRIA. -----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de dezanove de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e vinte, a propor a celebração de um Acordo de Cooperação com as entidades acima identificadas, tendo por objeto a colaboração institucional entre as partes, de modo a garantir a disponibilização de serviços médicos, na área da medicina geral dentária, a todos os munícipes do concelho de Santo Tirso, conforme minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

A despesa do município com a celebração do aludido Acordo é de 11,00 € (onze euros) por consulta, o que dá uma despesa estimada de 15.000,00 (quinze mil euros), sendo 5.000,00€ (cinco mil euros) em 2025, e 10.000,00€ (dez mil euros) para 2026, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental número 1707/2025, de 26 de setembro. -----

Da celebração do referido Acordo resultam compromissos plurianuais nos anos de 2025 e 2026, sendo que a competência para a sua autorização foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara municipal, conforme consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O compromisso relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1705/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2100/2025, de 26 de setembro. -----

A sociedade CESPÚ Parcerias S.A., entidade a quem serão feitos os pagamentos, conforme resulta do n.º 2 da cláusula 5.ª do Acordo, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Paredes, no dia um de setembro findo, válida por quatro meses;

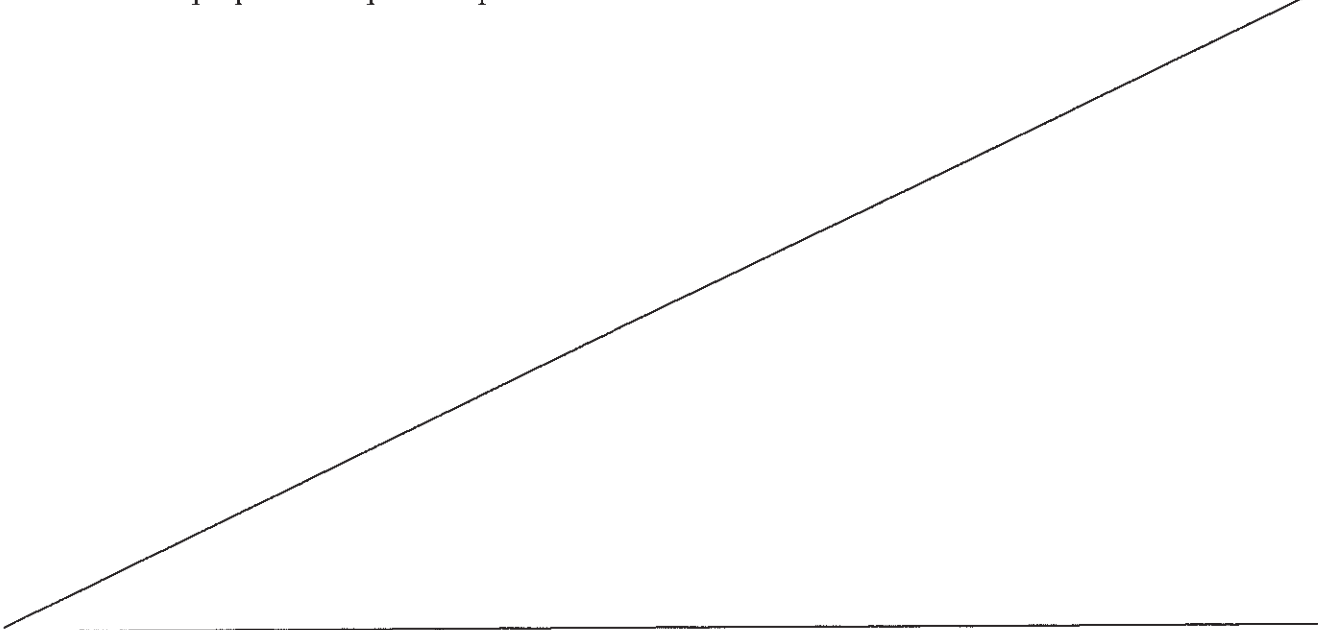


tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 31 de janeiro de 2024, conforme consulta efetuada ao sítio institucional rcbe.justica.gov.pt. -----

A Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E. tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia nove do mesmo mês de setembro, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme Declaração emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos do Instituto da Segurança Social, I.P. em nove de setembro findo, válida por quatro meses, estando excluída do âmbito de aplicação do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, de harmonia com o previsto na alínea b) do artigo 4.º do mesmo. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Acordo de Cooperação, nos termos da minuta anexa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature

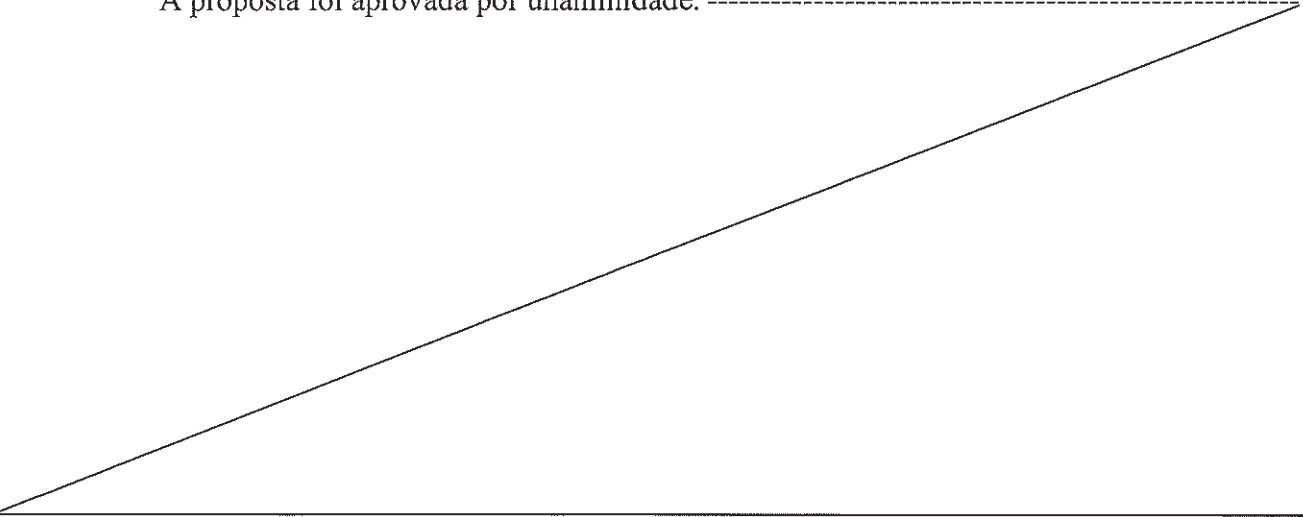
16. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e três de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado do procedimento aberto para atribuição de quatro bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em áreas de formação artística.-----

Foram apresentadas quatro candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas duas candidaturas e rejeitada outras duas, pelas razões referida no número sete da aludida informação técnica. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VIII e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





17. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO EXCECIONAL DE PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e três de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e oitenta e sete, a propor a manutenção da decisão tomada na reunião ordinária da câmara municipal de quatro do mesmo mês de setembro (item sete da respetiva ata) relativamente à aluna Carolina da Silva Peixoto e Lemos Nogueira, aluna do 11.º ano de escolaridade da Escola Secundária Tomaz Pelayo, e a atribuição, em nova deliberação, do prémio de mérito escolar à aluna Inês Reis Moreira Pimenta Coelho, do mesmo ano e da mesma escola, a título excecional e apenas neste caso concreto. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse manter a anterior decisão e deliberasse atribuir o prémio de mérito escolar à aluna Inês Reis Moreira Pimenta Coelho, do mesmo ano e da mesma escola, a título excecional, sem que esta decisão constitua precedente administrativo, devendo a Divisão de Educação promover as diligências necessárias com vista à abertura de procedimento para efeitos de alteração do Regulamento Municipal para a atribuição de Prémios de Mérito Escolar. -----

A respetiva despesa, no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1687/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de gestão de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1674/2025, conforme consta do documento de requisição externa de despesa número 2064/2025, de 23 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
V

18. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE SILVICULTORES DO VALE DO AVE - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO PARA OS ANOS DE 2025 E 2026.-----

Presente informação de vinte e nove de setembro findo, da Divisão de Gestão Florestal, registada com o número sete mil quatrocentos e setenta e sete, a propor a renovação do protocolo de colaboração celebrado com a Associação de Silvicultores do Vale do Ave (ASVA) assinado no dia 21 de março de 2024, tendo por objeto a manutenção e funcionamento da equipa de sapedores florestais SF 06-113 STS, para os anos de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, nos termos que constam da minuta de documento de renovação do protocolo associada àquela informação.-----

A ASVA tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração do Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., de 04 de agosto de 2025, válida por quatro meses e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Guimarães – 1 na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

A identificada associação cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse renovar o aludido Protocolo de Colaboração para os anos de 2025 e 2026, nos termos da minuta de documento de renovação que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, mediante o pagamento de uma comparticipação financeira no montante de 61.600,00 € (sessenta e um mil e seiscentos euros) em cada ano económico. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022599, na qual ficou cativa a importância de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) relativamente à parte da comparticipação do ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1710/2025, de 26 de setembro, que prevê a importância de 61.600,00 € (sessenta e um mil e seiscentos



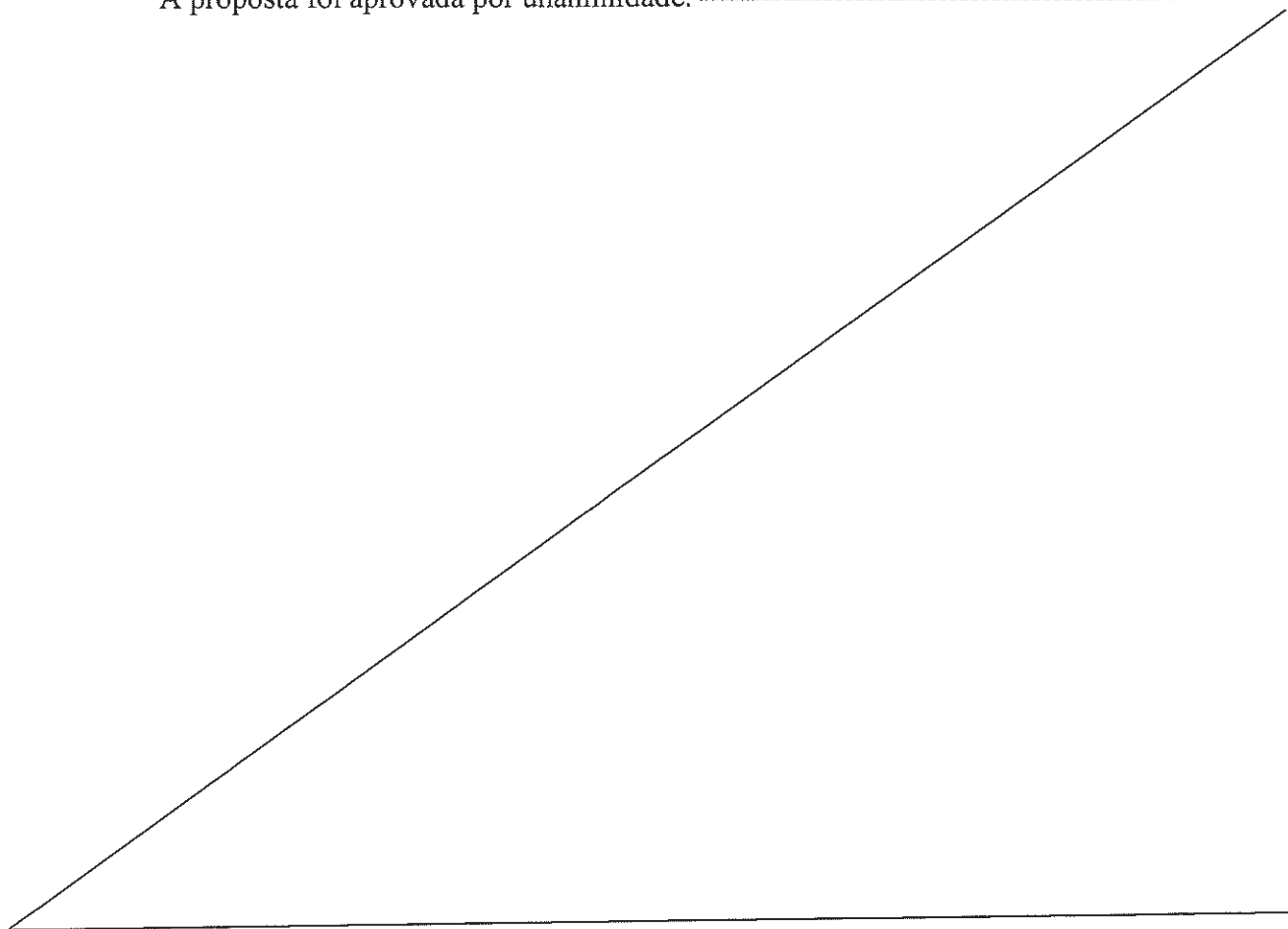
[Handwritten signature]

euros) para o ano de 2026.-----

Da renovação do referido Protocolo resultam compromissos plurianuais nos anos de 2025 e 2026, sendo que a competência para a sua autorização foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara municipal, conforme consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O compromisso inerente à despesa a pagar no ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1716/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2104/2025, de 26 de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO (APOIO ÀS ATIVIDADES DO GRUPO CORAL). -----

Presente informação de três de setembro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número seis mil setecentos e sessenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes no desenvolvimento do plano de atividades desenvolvido pela identificada instituição, em especial no que diz respeito à atividade do seu Grupo Coral. -----

A Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, que detém o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 24 de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete de junho último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada entidade, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1649/2025. -----

A
P

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1637/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2022/2025, de 17 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE TEATRO AMADOR AVISCENA.-----

Presente informação de vinte e dois de setembro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número sete mil duzentos e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação de Teatro Amador Aviscena, com sede em Vila das Aves, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, com vista ao desenvolvimento do plano de atividades daquela associação para o ano em curso, designadamente a realização de atividades teatrais no concelho de Santo Tirso, em 2025, dirigidas a um público diversificado no âmbito de uma ação cultural de grande cobertura -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e sete de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de junho último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração de submissão apresentada no dia dezasseis de junho último.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a identificada associação desenvolve atividades que se enquadram no âmbito das atribuições municipais no domínio da cultura e tempos livres; -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como os pressupostos da minuta da Protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma;-----



A
V

Considerando que a identificada associação tem a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação de Teatro Amador Aviscena uma comparticipação financeira no montante de 4.730,00 € (quatro mil setecentos e trinta euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da aludida minuta.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1695/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1679/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2070/2025, de 24 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GRUPO FOLCLÓRICO INFANTIL E JUVENIL DA ERMIDA. -----

Presente informação de quinze de setembro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número sete mil e cinquenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que junta minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da colaboração entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em plano anual de atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de setembro findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezassete de março de dois mil e vinte e cinco. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à referida associação uma comparticipação financeira no montante de 3.395,00 € (três mil trezentos e noventa e cinco euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1703/2025. -----

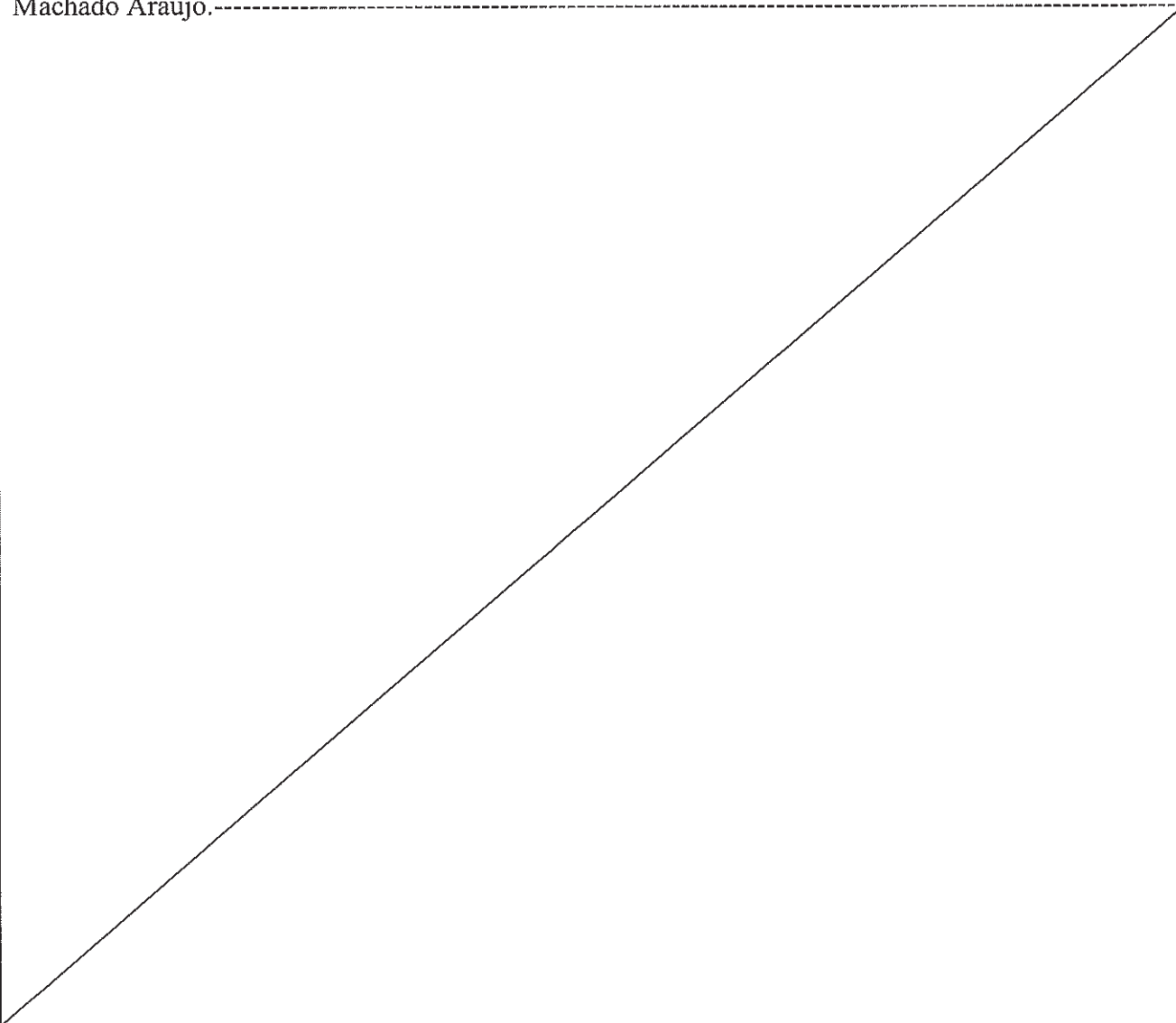


[Handwritten signature]

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1703/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2098/2025, de 26 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Tiago João Machado Araújo.-----





22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O RANCHO ETNOGRÁFICO DAS AVES.-----

Presente informação do Serviço de Programação Cultural, de vinte e dois de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e cinquenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que junta minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Rancho Etnográfico das Aves, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da colaboração entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em plano anual de atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de setembro findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dois de julho último. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à referida associação uma comparticipação financeira no montante de 6.480,00 € (seis mil quatrocentos e oitenta euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

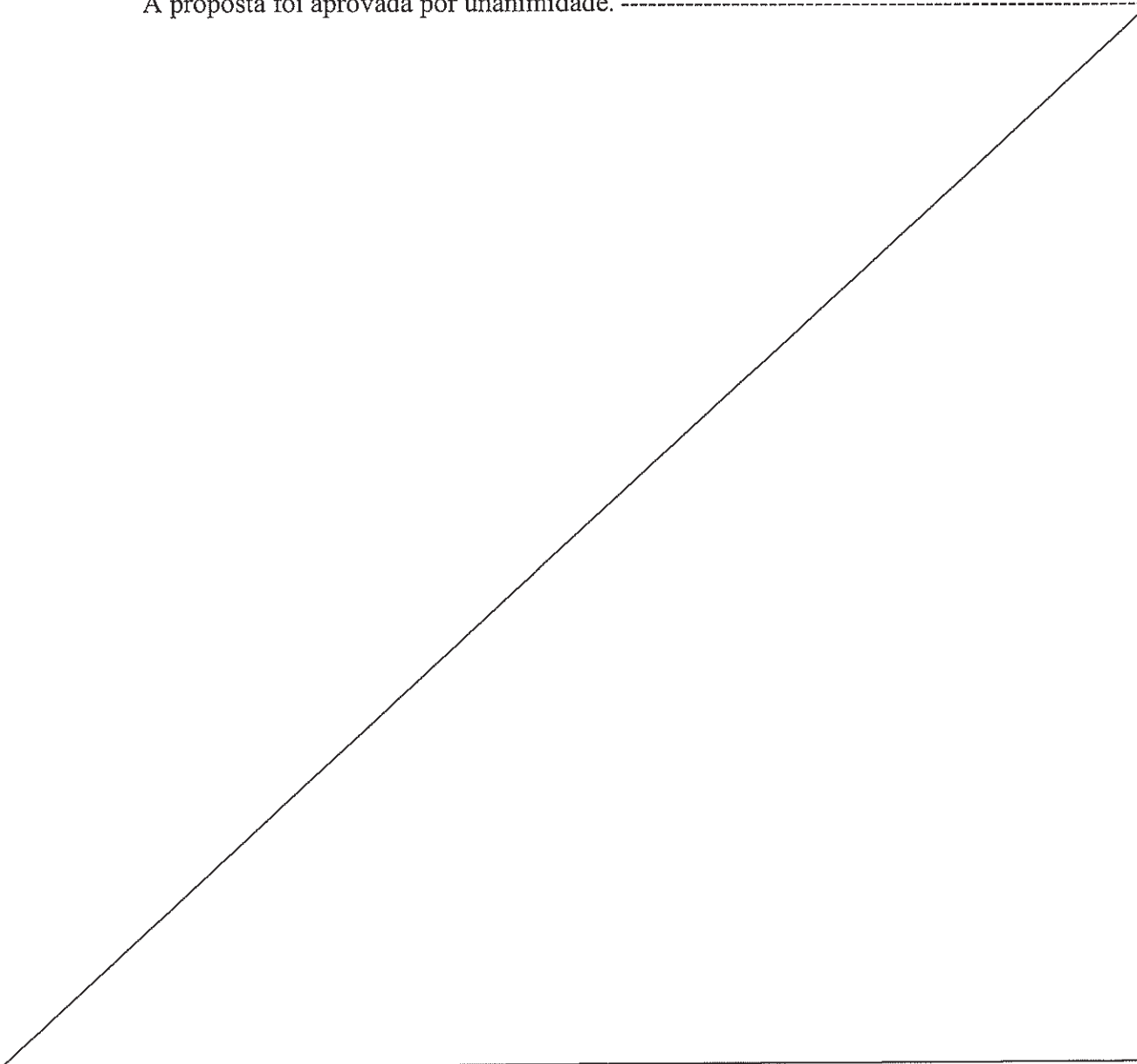
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1698/2025. -----



A
M

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1702/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2097/2025, de 25 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

V

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO ESPIRAL DE ENREDOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL. -----

Presente comunicação de catorze de fevereiro último, da Associação Espiral de Enredos – Associação Cultural, registada com o número vinte e um mil trezentos e trinta e quatro, a solicitar a renovação de protocolo para realização de atividades teatrais no concelho de Santo Tirso, durante o ano de 2025. -----

A identificada associação é titular da Companhia de Teatro Os Quatro Ventos (CT4V).--

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e dois de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e cinquenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, e a remeter minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Espiral de Enredos – Associação Cultural, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, com vista à realização de atividades teatrais no concelho de Santo Tirso, durante o ano em curso. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no dia vinte e seis de setembro findo na Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada na mesma data, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Espiral de Enredos – Associação Cultural uma comparticipação financeira no montante de 10.045,00 € (dez mil e quarenta e cinco euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com



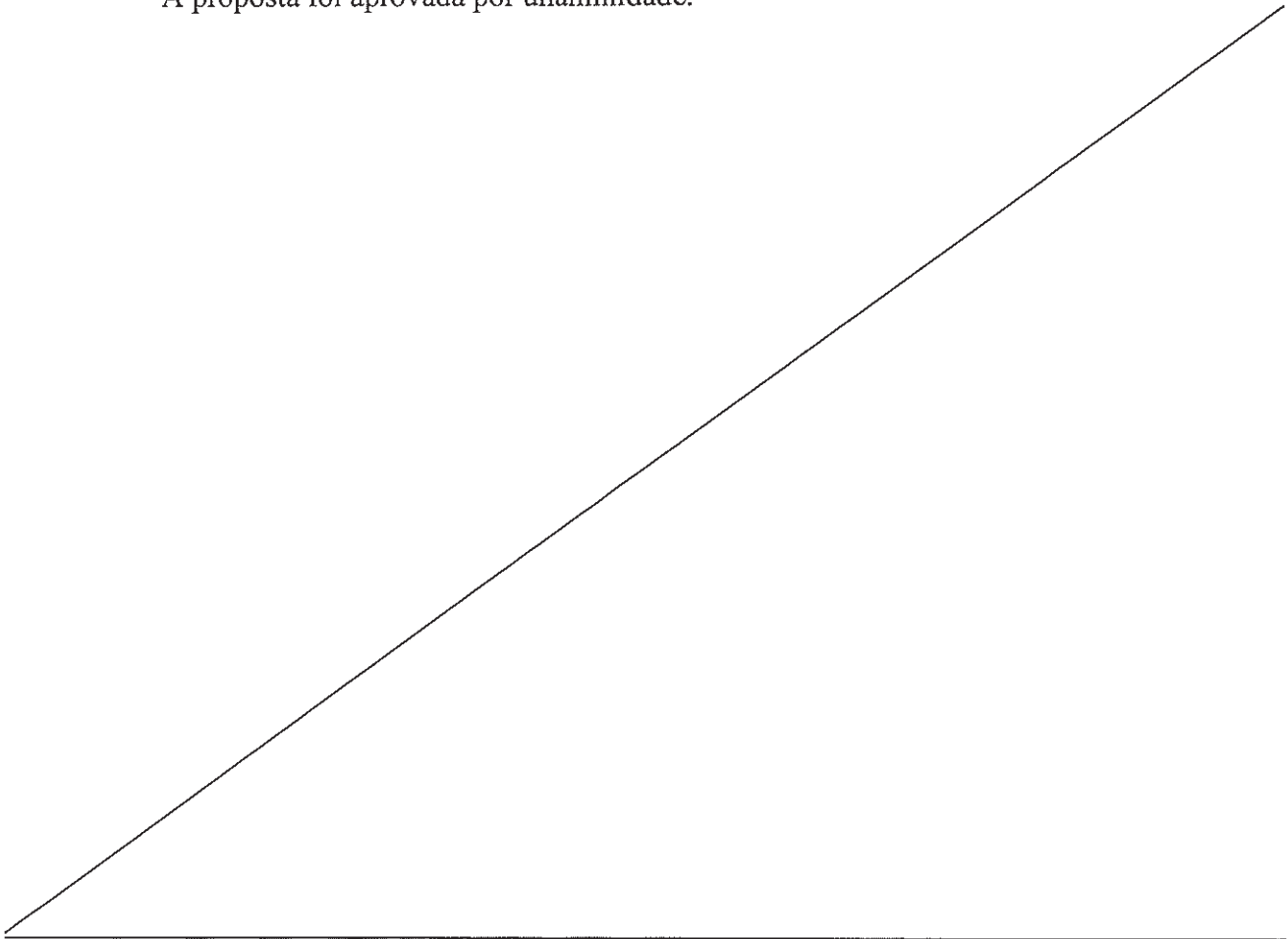
A
V

a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexará à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1697/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1701/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2096/2025, de 25 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

W

24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO TUNA MUSICAL DE REBORDÕES.-----

Presente email de nove de agosto último, da Associação Tuna Musical de Rebordões, registado com o número dezanove mil cento e quarenta e dois, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso, bem como apoio financeiro para as obras de requalificação do edifício sede da associação. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e três de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e setenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Tuna Musical de Rebordões, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em plano anual de atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação, Tuna Musical de Rebordões, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito de agosto último, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dez de junho último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 09 de agosto de 2025.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação Tuna Musical de Rebordões uma comparticipação financeira no montante de global de 25.790,00€ (vinte e cinco mil setecentos e noventa euros), sendo 20.000,00€ (vinte mil euros) para ajudar a custear



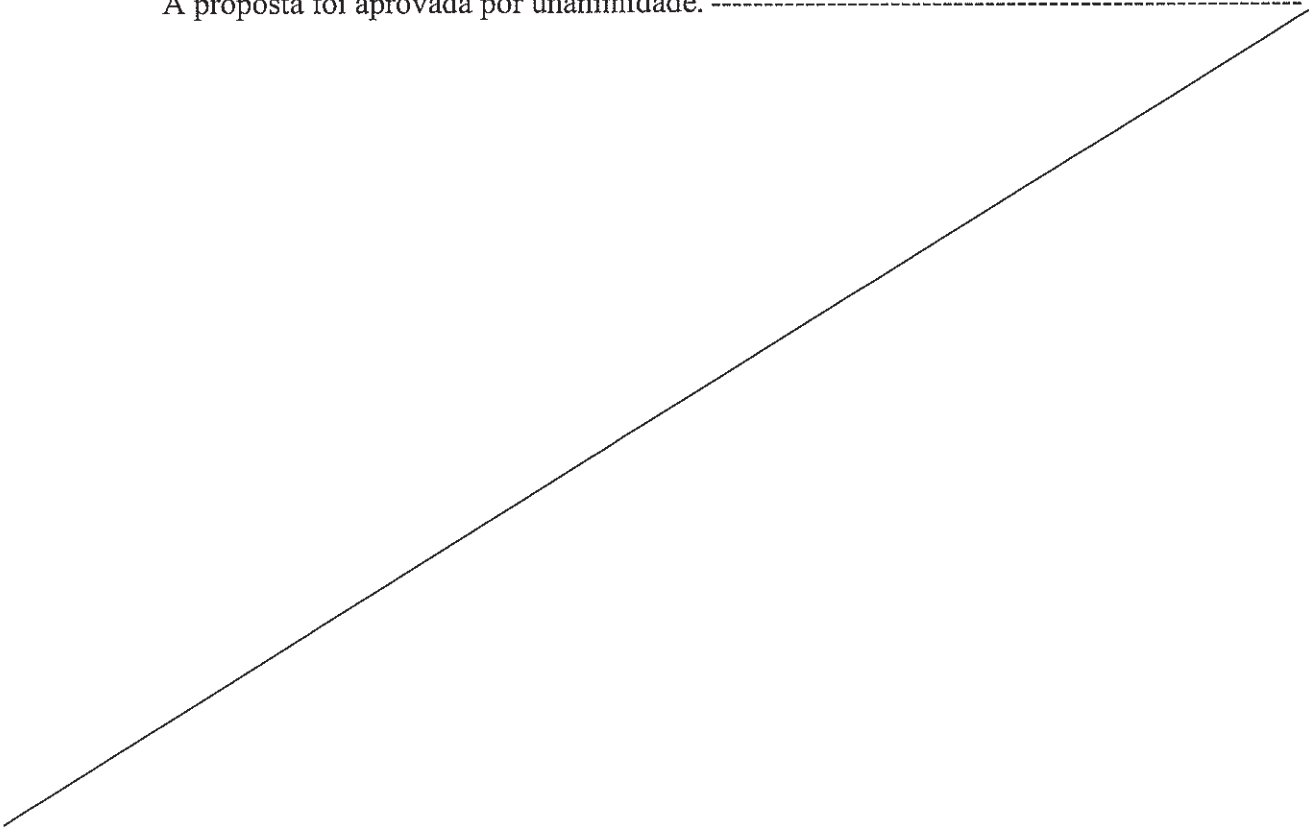
A
[Handwritten signature]

as despesas com as referidas obras, e 5.790,00€ (cinco mil setecentos e noventa euros) para apoio à execução do seu plano de atividades no ano em curso, mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1694/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1700/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2095/2025, de vinte e cinco de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





1
W

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO EXPRESSÃO - COMPANHIA DE TEATRO DE SANTO TIRSO.-----

Presente ofício de vinte e dois de setembro findo da associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, registado com o número vinte e três mil e trinta e um, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e cinco do mesmo mês, registada com o número sete mil trezentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a qual remete também minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em vista a execução do seu plano anual de atividades, na área do teatro.-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia sete de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia vinte e quatro de setembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em três de junho último. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. -----



A
W

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1720/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1715/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2112/2025, de 26 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A7
p

**26. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO DESPORTO DE REDUNDO -
PEDIDO DE SUBSÍDIO.** -----

Presente email da Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo, de nove de setembro findo, registado com o número vinte e um mil quatrocentos e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze de setembro findo, registada com o número sete mil e quarenta e nove. -----

A Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia sete de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez de setembro findo. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1704/2025. -----

O compromisso inerente à atribuição do subsídio está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1684/2025, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2703/2025, de 24 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



27. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO (REFORÇO) PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO.-----

Presente requerimento de doze de setembro findo, do Centro Social e Paroquial de Vilarinho, entidade reconhecida pela Segurança Social como IPSS, registado com o número vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de ampliação e alteração do edifício com vista ao aumento da capacidade do Centro de Dia, em reforço do subsidio que lhes foi atribuído por deliberação da câmara municipal de dez de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em vinte e dois de setembro findo, conforme informação registada com o número sete mil duzentos e trinta e dois, que a obra está concluída. -----

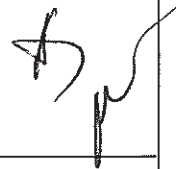
O assunto vem também informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de vinte e quatro de setembro findo, registada com o número sete mil trezentos e seis que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente apoio a atividades de natureza social de interesse para o município; -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo,-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Centro Social e Paroquial de Vilarinho um subsídio no montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros), em reforço do subsidio anteriormente deliberado.-----

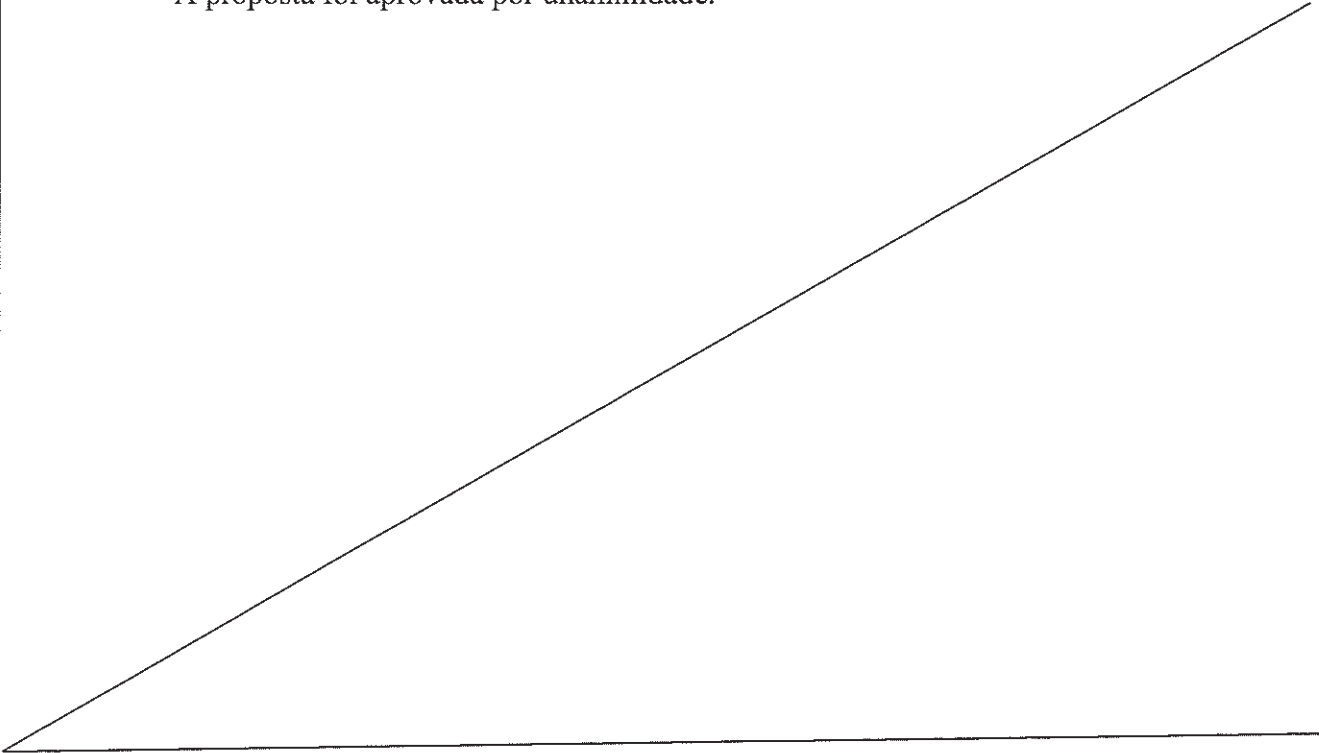


A entidade requerente tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia vinte de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia cinco de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1711/2025.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1693/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2087/2025, de 24 de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature

28. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - PARÓQUIA DE AREIAS.-----

Presente requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Areias, enviado por email de seis de maio último, registado com o número dez mil quinhentos e quinze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizam na Paróquia de Areias nos dias vinte e cinco a vinte e sete de julho. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de cinco de setembro findo, registada com o número seis mil oitocentos e cinquenta, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias, para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Rosário. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias tem a sua situação tributária



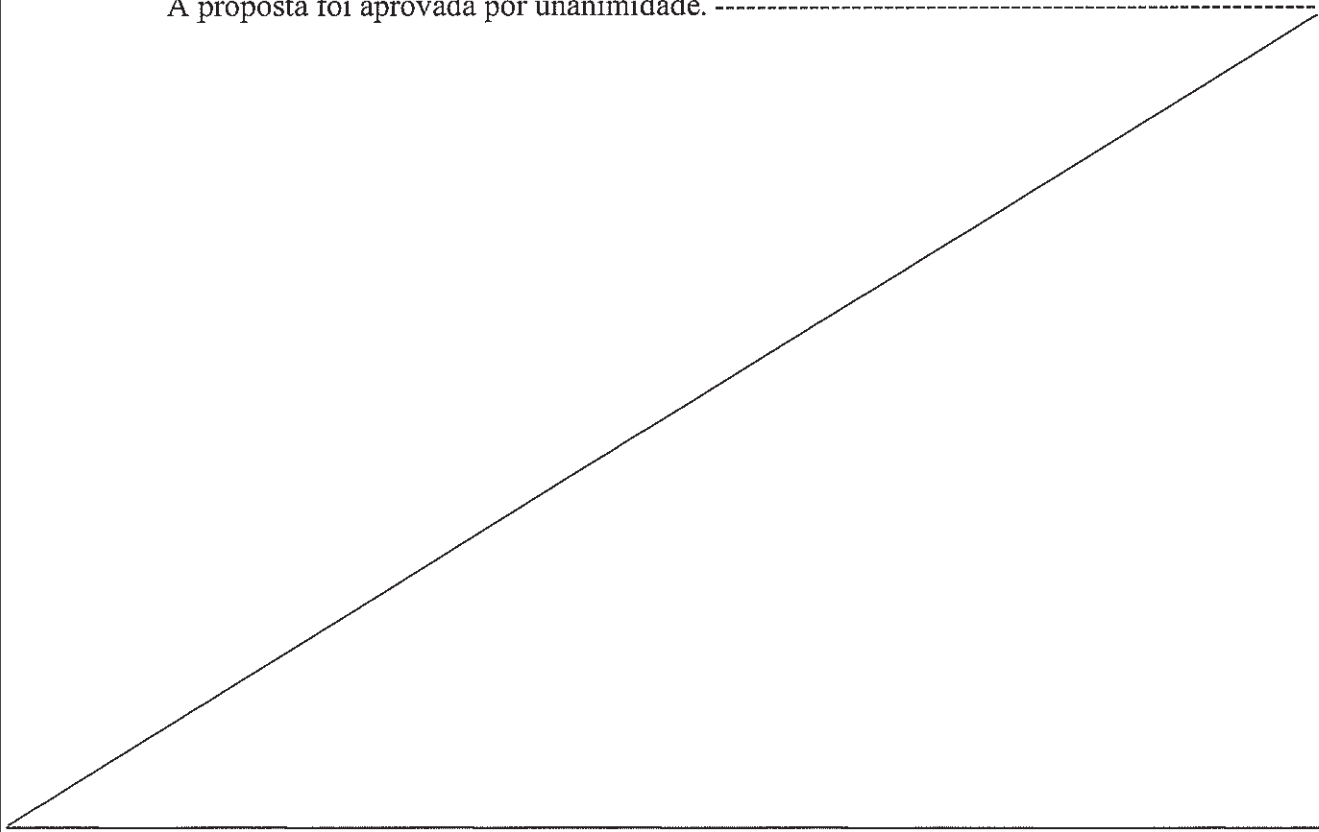
A
M

regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia onze de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, na mesma data, igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 24 de junho de 2025. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1701/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1683/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2072/2025, de vinte e quatro de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A 7

29. CONGREGAÇÃO DAS BENEDITINAS MISSIONÁRIAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO - APOIO À AQUISIÇÃO DE UM ÓRGÃO.-----

Presente ofício da Congregação das Beneditinas Missionárias, do Mosteiro de Santa Escolástica em Roriz, registado com o número vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de um órgão “Sónus 40” cujo orçamento é no montante de 12.032,00€ (doze mil e trinta e dois euros).-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezanove de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e vinte e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de natureza cultural;

Considerando o teor da aludida informação do Serviço de Programação Cultural; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Congregação das Beneditinas Missionárias um subsídio no montante de 12.032,00 € (doze mil e trinta e dois euros) para ajudar a custear as despesas com a aquisição e instalação do referido órgão, a pagar mediante a apresentação da respetiva fatura. -----

A Congregação das Beneditinas Missionárias tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezoito de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida na mesma data pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 29 de janeiro de 2024.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1705/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1704/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2099/2025, de vinte e seis de setembro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
p

30. ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente email de um de setembro findo, da Associação Cultural Tirsense, registado com o número vinte mil novecentos e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para apoiar o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso, designadamente com a organização do evento cultural “Palheta Bendita”, e promoção de outras atividades culturais através dos seus grupos Escola de Música Tradicional da Ponte Velha, Gaiteiros da Ponte Velha, Chulada da Ponte Velha, a Banda da Escola de Gaitas da Ponte Velha, todos de música popular portuguesa e ainda os Pantomina, uma banda cômica. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e dois do mesmo mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, na mesma data, pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 28 de março de 2025.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Cultural Tirsense um subsídio no montante de 2.310,00 € (dois mil trezentos e dez euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1699/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1682/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2071/2025, de vinte e quatro de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Handwritten signature

31. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, COMPANHIA DE GUIAS DE VILA DAS AVES E GRUPO DE ESCOTEIROS DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação do Serviço de Juventude e do Voluntariado, de vinte e três de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e sessenta e quatro, a propor a atribuição de um subsídio anual ao Corpo Nacional de Escutas, à Associação Guias de Portugal e à Associação dos Escoteiros de Portugal, para ajudar a custear as despesas com a realização das atividades dos Agrupamentos de Escuteiros identificados naquela informação, 1.ª Companhia de Vila das Aves da Associação Guias de Portugal e grupo de Escoteiros de Santo Tirso. -----

O Corpo Nacional de Escutas – CNE – Escutismo Católico Português tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, no dia catorze de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro; -----

A Associação Guias de Portugal tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, no dia vinte e nove de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco; -----

A Associação Escoteiros de Portugal tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7, no dia quatro de agosto último, válida por



Handwritten signature or initials.

quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

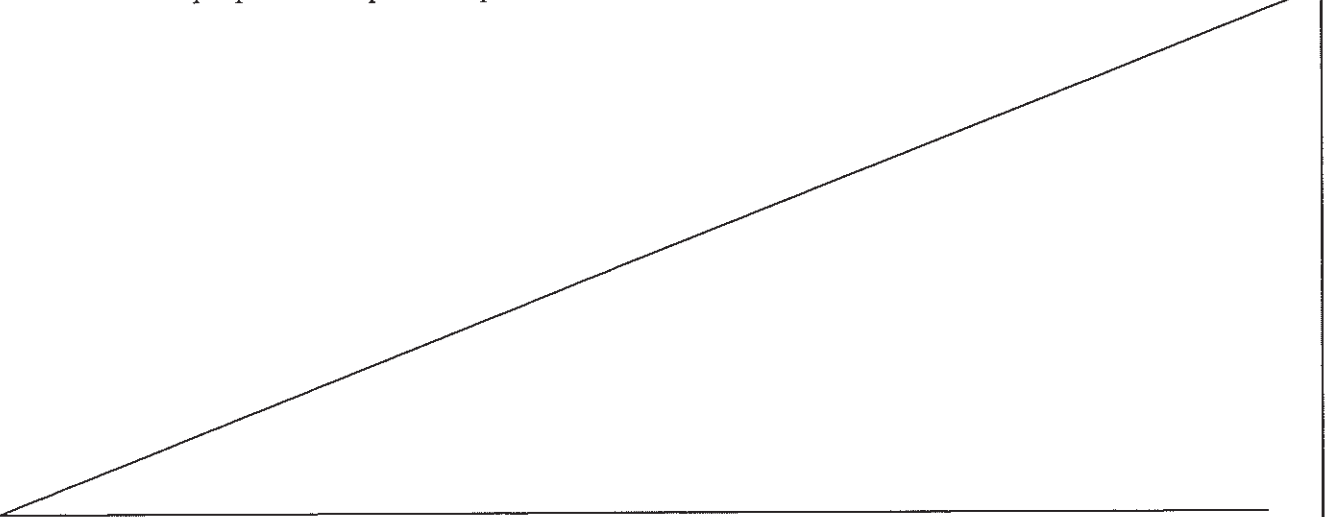
Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, proponho que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 12.600,00€ (doze mil e seiscientos euros) ao Corpo Nacional de Escutas, 1.000,00€ (mil euros) à Associação Guias de Portugal e 1.000,00€ (mil euros) à Associação Escoteiros de Portugal, a pagar nos termos que constam daquela informação. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1718/2025.-----

Os compromissos inerentes a esta deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1712/2025, 1713/2025, 1714/2025, conforme requisições externas de despesa números 2109/2025, 2110/2025, 2111/2025, todas de 26 de setembro.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
yu

32. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, AGRUPAMENTO 502 - RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA SEDE DO AGRUPAMENTO.-----

Presente requerimento do Agrupamento de Escuteiros 502 – da Paróquia de Roriz, registado com o número vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as obras de reparação de parte da cobertura e reparação e pintura de fachadas do edifício sede daquele Agrupamento de Escuteiros, cuja estimativa orçamental é de dezassete mil oitocentos e vinte e cinco euros, mais IVA. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa que a obra teve início no dia vinte e dois de setembro findo e que o valor do orçamento apresentado é aceitável, face à natureza dos trabalhos a executar e preços praticados no mercado. -----

A Divisão de Gestão Urbanística informa que os trabalhos em causa estão isentos de controlo prévio. -----

O assunto vem ainda informado pelo Serviço de Juventude e Voluntariado, conforme informação de vinte e quatro de setembro findo, registada com o número sete mil trezentos e quarenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas – CNE – Escutismo Católico Português tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, no dia catorze de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para



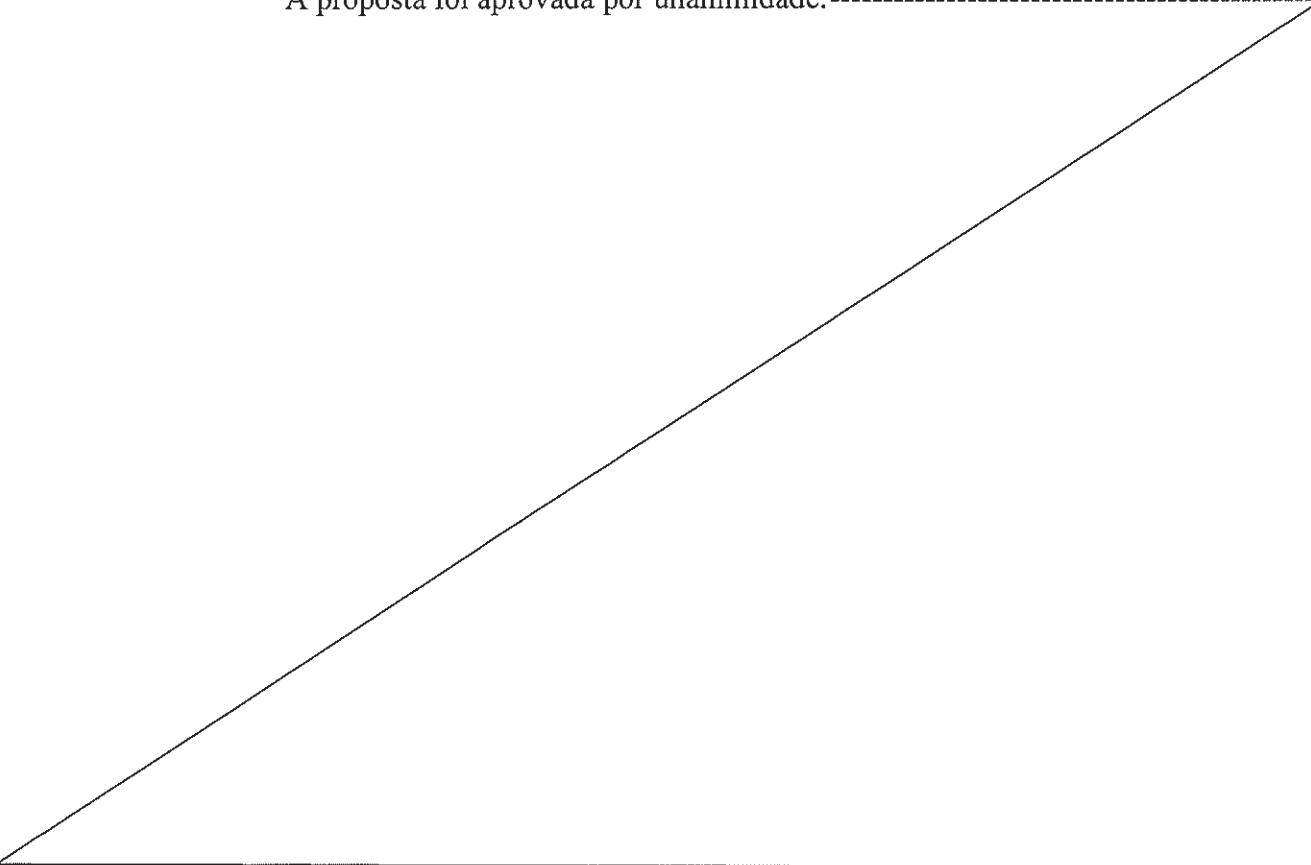
efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsídio no montante de 17.825,00€ (dezassete mil oitocentos e vinte e cinco euros), a pagar à medida da execução da obra e mediante a apresentação das respetivas faturas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1713/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1708/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2106/2025, de 26 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



[Handwritten signature]

33. PARÓQUIA DE S. MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NO JUBILEU DE CATEQUISTAS. -----

Presente email de nove de setembro findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo, registado com o número vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a participação do grupo de catequistas e jovens da Paróquia no Jubileu de Catequistas, que se realizou em Roma nos dias vinte e seis a vinte e oito do mesmo mês de setembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Juventude e Voluntariado, conforme informação de vinte e cinco de setembro, registada com o número sete mil duzentos e seis, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com aquela iniciativa. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses;

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando a competência da câmara municipal, prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja de São Martinho do Campo, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois

Handwritten signature

de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e nove de setembro findo; -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1715/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1711/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2108/2025, de 26 de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



34. UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES - PEDIDO DE SUBSÍDIO - APOIO A EVENTOS CULTURAIS. ---

Presente email da freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, de vinte e seis de junho último, registado com o número quinze mil quinhentos e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização de vários eventos culturais naquela freguesia. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e cinco de setembro findo, registada com o número sete mil trezentos e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, no dia nove de julho último, ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada no dia trinta de junho no sítio institucional da Segurança Social, cuja informação é igualmente válida por seis meses. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à freguesia de União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães no montante de 4.975,00 € (quatro mil novecentos e setenta e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1714/2025.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1710/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2107/2025, de 26 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Handwritten signature]

35. DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 04/09/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AFR-ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE REBORDÕES - FESTAS EM HONRA S. TIAGO - ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO DE COMPROMISSO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e cinco de setembro findo, registada com o número sete mil trezentos e cinquenta e oito, a comunicar que o número de compromisso referido na deliberação da câmara municipal de quatro do mesmo mês de setembro (item dezanove da respetiva ata), relativa à atribuição de subsídio à associação denominada AFR-Associação de Festas de Rebordões foi feito no contribuinte 513 155 899, enquanto os demais documentos que instruem o processo de atribuição do subsídio estão associados ao contribuinte 513 338 934, ambos atribuídos àquela associação. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse estornar o compromisso número 1494/2025 (requisição externa de despesa número 1880/2025) e retificar a aludida deliberação da câmara municipal no sentido de que o compromisso inerente à atribuição do subsídio em causa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1692/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2086/2025.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the page]

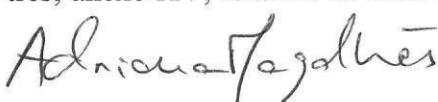


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e dezasseis documentos anexos (anexo I, relativo ao item cinco; anexo II, relativo ao item dez; anexo III, relativo ao item onze; anexo IV, relativo ao item doze; anexo V, relativo ao item treze; anexo VI, relativo ao item catorze; anexo VII, relativo ao item quinze; anexo VIII, relativo ao item dezasseis; anexo IX, relativo ao item dezoito; anexo X, relativo ao item dezanove; anexo XI, relativo ao item vinte; anexo XII, relativo ao item vinte e um; anexo XIII, relativo ao item vinte e dois; anexo XIV, relativo ao vinte e três; anexo XV, relativo ao item vinte e quatro; anexo XVI, relativo ao item vinte e cinco), que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 16 / 10 / 2025 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária, 